



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa de serviços especializados para realização de curso para capacitação dos trabalhadores da política de assistência social, conselheiros tutelares e palestra motivacional para mulheres

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12233	Contratação de empresa de serviços com profissional especializado para realização de Curso para capacitação dos trabalhadores da política de assistência social, conselheiros tutelares e palestra motivacional para mulheres	1,00	SERV	7.780,00	7.780,00
TOTAL						7.780,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Capacitação dos trabalhadores da política de assistência social, conselheiros tutelares e palestra motivacional para mulheres

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias

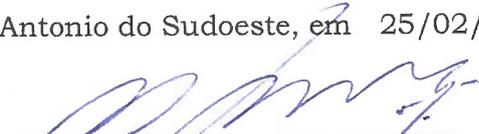
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS O CURSO/PALESTRA

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

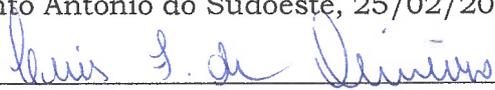
FISCALIZAÇÃO: MANFREDO GERMANO KNAPP

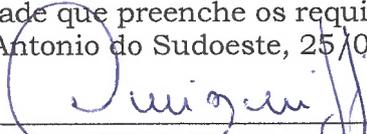
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2016.

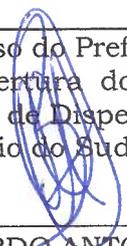

 MANFREDO GERMANO KNAPP
 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças					
Dotação Orçamentária:					
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	3070	09.002.08.244.0801.2050	798	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
Santo Antonio do Sudoeste, 25/02/2016.					
 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA Secretaria de Contabilidade e Finanças					

Para uso da Assessoria Jurídica
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste, 25/02/2016.
 CINTIA FERNANDA LANZARIN Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.
Santo Antonio do Sudoeste, 25/02/2016.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 MARILIS CRISTINA TONINI
 ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 45/2016

Termo de Referência

003

E

Equipiano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	25/02/2016	1
45	Contratação de Serviço		

Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
551708-7	MANFREDO GERMANO KNAPP	62/2016	

Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
84	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	

Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	

Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa de serviços com profissional especializado para realização de Curso para capacitação dos trabalhadores da política de assistência social, conselheiros tutelares e palestra motivacional para mulheres

Justificativa:

Realização de Curso para capacitação dos trabalhadores da política de assistência social, conselheiros tutelares e palestra motivacional para mulheres

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012233	Contratação de empresa de serviços com profissional especializado para realização de Curso para capacitação dos trabalhadores da política de assistência social, conselheiros tutelares e palestra motivacional para mulheres	SERV	1,00	7.780,00	7.780,00
				TOTAL	7.780,00
				TOTAL GERAL	7.780,00

Pres. 788
004



JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ: 19468645/0001-81
Rua Almirante Tamandaré 538,
Edifício Corso
Fone 49 36228894

CAPACITAÇÃO AOS TRABALHADORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHEIROS TUTELARES E DE DIREITOS, E PALESTRA MOTIVACIONAL PARA MULHERES.

PLANO DE TRABALHO PARA CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Público-alvo: Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente.

Metodologia de Trabalho: Encontros expositivos e dialogados com trabalho em grupo.

Tema: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares

Assunto:

- * Habilidades: escuta, orientação, mediação, articulação com os serviços e trabalho em equipe;
- * Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares: nas entrevistas (abordagens), o sigilo, a abordagem com outros atores do SGD, a abordagem na comunidade;
- * Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão das informações;
- * Manual de redação oficial e correspondências formais.

Outros assuntos pertinentes, SIPIA, SINASE.

Tema: Estudos de Casos

Assunto:

- * Cotidiano de demandas do trabalho;
- * Simulações de atendimento na prática cotidiana do Conselho Tutelar.

Público: Conselheiros Tutelares e CMDCA


J.J.S.
DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ: 19.468.645/0001-81

Carga horária: 8 (período matutino e vespertino).

005

Valor de Investimento: Valor R\$ 3.000,00

PLANO DE TRABALHO PARA CAPACITAÇÃO DE EQUIPE PROFISSIONAL COM ATUAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objetivo: Capacitar trabalhadores da Assistência Social a respeito da Política Nacional de Assistência Social com o foco na Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Benefícios Eventuais e Gestão do Bolsa Família.

Público-alvo: profissionais da assistência social, assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, gestores, advogados, educadores sociais, monitores e ou demais profissionais que atuam diretamente com a Proteção Social Básica, média e alta complexidade.

Metodologia de Trabalho: Encontros expositivos e dialogados, totalizando 8 horas.

Valor de investimento: R\$ 2.780,00

PALESTRA MOTIVACIONAL PARA MULHERES

A Proposta de Trabalho tem como objeto realizar encontros com grupos de mulheres buscando reflexão sobre seu processo histórico, sua luta e dinamismo. A condição de ser mulher, auto-estima, refletir sobre seus papéis, relações de gênero, relação com o trabalho, e reprodução, sustentabilidade e qualidade de vida e o afeto familiar.

Carga horário 4 horas

Valor de investimento: R\$ 2.000,00

Valor total das atividades: 7.780,00

Coordenador da atividade – Jacinta Imig, Assistente Social, com atuação em política de Assistência Social, Mestre em Políticas Públicas, especialista em psicologia trabalho e saúde, especialista em socioterapia e especialista pela USP, em violência Doméstica.

*Na proposta estão inclusas despesas com deslocamento e hospedagem.

Jacinta Imig
Assistente Social



J.J.S. Desenvolvimento Humano - CNPJ: 194686450001-81
Endereço Rua Almirante Tamandaré, 538 - Sala 06 - edifício Corso
São Miguel do Oeste/SC Cep 89900-000
Fone 49 91667799(Jacinta) 36228896
E-mail: desenvolvimento.humano@outlook.com

Motiva Treinamento LTDA-ME

Rua XV de novembro, centro São Miguel do Oeste – SC

PLANO DE TRABALHO PARA CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Público-alvo: Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente.

Metodologia de Trabalho: Encontros expositivos e dialogados com trabalho em grupo.

Tema: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares

Assunto:

- * Habilidades: escuta, orientação, mediação, articulação com os serviços e trabalho em equipe;
- * Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares: nas entrevistas (abordagens), o sigilo, a abordagem com outros atores do SGD, a abordagem na comunidade;
- * Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão das informações;
- * Manual de redação oficial e correspondências formais.

Outros assuntos pertinentes, SIPIA, SINASE.

Tema: Estudos de Casos

Assunto:

- * Cotidiano de demandas do trabalho;
- * Simulações de atendimento na prática cotidiana do Conselho Tutelar.

Público: Conselheiros Tutelares e CMDCA

Carga horária: 8 (período matutino e vespertino).

PLANO DE TRABALHO PARA CAPACITAÇÃO DE EQUIPE PROFISSIONAL COM ATUAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objetivo: Capacitar trabalhadores da Assistência Social a respeito da Política Nacional de Assistência Social com o foco na Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Benefícios Eventuais e Gestão do Bolsa Família.

Público-alvo: profissionais da assistência social, assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, gestores, advogados, educadores sociais, monitores e ou demais profissionais que atuam diretamente com a Proteção Social Básica, média e alta complexidade.

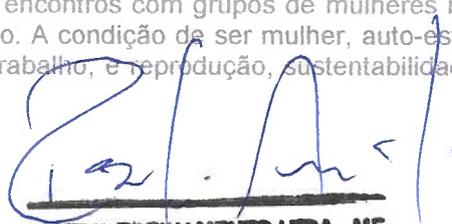
Metodologia de Trabalho: Encontros expositivos e dialogados, totalizando 8 horas.

PALESTRA MOTIVACIONAL PARA MULHERES

A Proposta de Trabalho tem como objeto realizar encontros com grupos de mulheres buscando reflexão sobre seu processo histórico, sua luta e dinamismo. A condição de ser mulher, auto-estima, refletir sobre seus papéis, relações de gênero, relação com o trabalho, e reprodução, sustentabilidade e qualidade de vida e o afeto familiar.

Carga horário 4 horas

Valor total das atividades: 7.880,00



MOTIVA TREINAMENTO LTDA - ME

CNPJ: 13.578.407/0001-42



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016
PROCESSO Nº 63/2016
EXCLUSIVO ME/EPP

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Contratação de empresa de serviços especializados para realização de curso para capacitação dos trabalhadores da política de assistência social, conselheiros tutelares e palestra motivacional para mulheres, através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

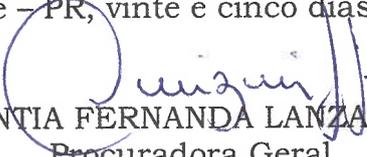
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO, deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, vinte e cinco dias de fevereiro de 2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.468.645/0001-81	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/01/2014
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JACINTA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ALTE. TAMANDARE	NÚMERO 538	COMPLEMENTO ANDAR 2	
CEP 89.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO jacinta.acordar@hotmail.com	TELEFONE (49) 3621-0495 / (49) 3621-0495		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

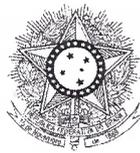
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/10/2015** às **09:31:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.468.645/0001-81

Certidão nº: 12356277/2016

Expedição: 20/01/2016, às 14:40:50

Validade: 17/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.468.645/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

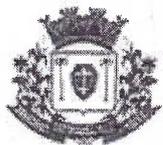
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA ME CNPJ: 19.468.645/0001-81.

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junio à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA12JGURUTE4681

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC), 20 de Janeiro de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19468645/0001-81

Razão Social: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA ME

Endereço: RUA ALTE TAMANDARE 538 SALA 06 / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2016 a 29/02/2016

Certificação Número: 2016013111174216086941

Informação obtida em 10/02/2016, às 15:21:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4 E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
CNPJ: 19.468.645/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:44:55 do dia 04/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2016.

Código de controle da certidão: **9FB4.5351.34ED.01F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4 E



E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**
CNPJ/CPF: **19.468.645/0001-81**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140005225279
Data de emissão:	20/01/2016 14:39:10
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	20/03/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

4 E



E

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0518979-7	CNPJ 19.468.645/0001-81	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/01/2014	Data de Início de Atividade 06/01/2014
Endereço Completo (Loradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R ALTE. TAMANDARE, 538-ANDAR 2, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE ENSINO PARTICULAR - PROFESSOR PARTICULAR, TREINAMENTO E GERENCIAMENTO DA SAÚDE HUMANA, ENSINO DE IDIOMAS, ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇAS, PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE TRABALHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA SOCIAL COM PALESTRAS E SEMINÁRIOS, GESTÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO SERVIÇO SOCIAL, ATIVIDADES DE DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.			
Capital: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JACINTA IMIG 853.975.209-34	1.500,00	SOCIO	Administrador
SERGIO LUIS BATISTA RIBEIRO 518.430.729-04	1.500,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento	Número: 20156614774	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 26/11/2015 Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXX	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 30 de novembro de 2015

André Luiz de Rezende

E,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/11/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



E

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2979045

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 20/01/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA ME, portador do CNPJ: 19.468.645/0001-81. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, quarta-feira, 20 de janeiro de 2016.

PEDIDO Nº:

4005582



4 E

JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA – ME
CONTRATO SOCIAL – 1º Alteração e CONSOLIDAÇÃO

1

JACINTA IMIG, brasileira, solteira, Assistente Social, nascida em 04/04/1970 na cidade de Anchieta, SC, residente e domiciliado a Rua Guilherme José Missen, n° 288, Centro, Cidade de São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil n° 2.793.866 expedida pela SSP/SC em 31/10/1988 e do CPF n° 853.975.209-34,

SERGIO LUIS BATISTA RIBEIRO, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, Assistente Social, nascida em 13/02/1968, em Santa Cecília, SC, residente domiciliado a Rua Almirante Tamandaré, n° 538, Centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP. 89.900-000, portador da Cédula de Identidade civil n° 1.685.288 expedida pela SSP/SC, em 13/11/1997 e do CPF n° 518.430.729-04;

Sócios da:

“**JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA – ME**.”, pessoa jurídica de direito privado com sede e fórum em São Miguel do Oeste, SC, na Rua Alte. Tamandaré, n° 538, Andar 2, Centro, CEP 89.900-000, Inscrito no CNPJ sob n° 19.468.645/0001-81 e na JUCESC sob n° 422.05189797 em 06/01/2014.

RESOLVEM, de comum acordo Alterar o Contrato Social, conforme e condições a seguir:

- A) – A alterar o objetivo social da empresa que passa a ter as seguintes atividades: “**Serviços de Ensino Particular Professor Particular, Treinamento e Gerenciamento da Saúde Humano, Ensino de Idiomas, Ensino de Artes Cênicas, exceto danças, Produção Teatral, Produção de Espetáculos de Dança, Artes Cênicas, espetáculos e atividades complementares, Atividades de Recreação e Lazer, Serviços combinados de Escritório e apoio Administrativo, Serviços de Trabalho Assistência Técnica Social com Palestras e Seminários, Gestão Assessoria e Consultoria Orientação e Assistência ao Serviço Social, Atividades de centros de Assistência Psicossocial e Atividade de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica.**”
- B) - Em decorrência das alterações supra e ao que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e que, adequado às disposições da referida lei, aplicável a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação “**JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA – ME**.”;

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 25/02/16
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA – ME
CONTRATO SOCIAL – 1ª Alteração e CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Segunda: A sociedade terá como sede a Rua Alte. Tamandaré, nº 538, Andar 2, Centro, em São Miguel do Oeste, SC, podendo instalar, manter ou extinguir filiais, agências ou sucursais;

Cláusula Terceira: A sociedade terá por objeto a “Serviços de Ensino Particular Professor Particular, Treinamento e Gerenciamento da Saúde Humano, Ensino de Idiomas, Ensino de Artes cênicas, exceto danças, Produção Teatral, Produção de Espetáculos de Dança, Artes Cênicas, espetáculos e atividades complementares, Atividades de Recreação e Lazer, Serviços combinados de Escritório e apoio Administrativo, Serviços de Trabalho Assistência Técnica Social com Palestras e Seminários, Gestão Assessoria e Consultoria Orientação e Assistência ao Serviço Social, Atividades de centros de Assistência Psicossocial e Atividade de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica.”

Cláusula Quarta: A sociedade terá duração por prazo indeterminado, e inicia suas atividades em 06 de Janeiro de 2014;

Cláusula Quinta: O capital social da sociedade é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas de valor nominal em R\$ 1,00 (um real) cada quota, com a seguinte distribuição;

JACINTA IMIG, com 50% num total de 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, num valor total deR\$ 1.500,00
 (um mil e quinhentos reais);

SERGIO LUIS BATISTA RIBEIRO, com 50% num total de 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, num valor totalR\$ 1.500,00
 (um mil e quinhentos reais);

Parágrafo Primeiro: O Capital Social é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no ato constitutivo;

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios por escrito, a quem fica assegurado um prazo de 60 (sessenta) dias, em igualdade de condições e preço, para se manifestar no direito de preferência para sua aquisição;

Parágrafo Terceiro: O valor do reembolso, em caso de saída de um dos sócios por qualquer motivo, será determinado pela divisão do Patrimônio Líquido constante do último balanço realizado pelo número de quotas em que se divide o capital, atendida a percentagem de integralização verificada, pagáveis em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a comunicação à sociedade;

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 25/02/16
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signatures and stamps]

JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA – ME
CONTRATO SOCIAL – 1º Alteração e CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Sexta: A responsabilidade dos sócios será limitada à importância total do capital social;

Cláusula Sétima: A Administração da sociedade será exercida pelos sócios **JACINTA IMIG e SERGIO LUIS BATISTA RIBEIRO**, isoladamente, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administrar e representar a sociedade, em juízo e fora dele, ativa e passivamente, obedecidas às disposições dos parágrafos destas cláusulas;

Parágrafo Primeiro: As operações de captação de financiamento, compra e venda de bens, de valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) deverá ser assinada por sócios que represente no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) das quotas;

Parágrafo Segundo: Aos sócios ou sócios administradores é vedado o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social e a prática de atos a estes não inerentes motivará a responsabilidade pessoal, nos termos da lei civil;

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá ainda ser representada, em juízo ou fora dele, por procuradores nomeados e constituídos por sócios administradores com mais de 51% (cinquenta e um por cento) do capital;

Cláusula Oitava: Pelo exercício da administração, terão os sócios administradores direito a retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios e registrando como despesas na escrituração contábil;

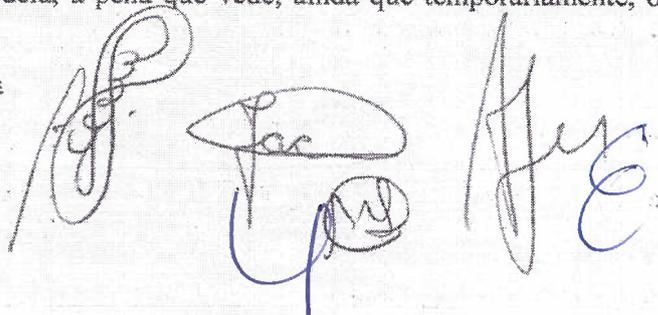
Cláusula Nona: O exercício da sociedade coincidirá com o ano civil e sempre no dia 31 de dezembro serão levantados as Demonstrações Contábeis e Financeiras, cabendo aos sócios deliberarem sobre a destinação dos resultados, sendo que a participação dos sócios nos lucros e perdas é proporcional as suas participações no Capital Social;

Cláusula Décima: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificado em Balanço especialmente levantado para este fim;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que, por qualquer falta, os sócios se tornarem impedidos de exercer a atividade de administrar a sociedade ou mesmo de ser sócio;

Cláusula Décima-Primeira: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
25/02/16
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA – ME
CONTRATO SOCIAL – 1º Alteração e CONSOLIDAÇÃO

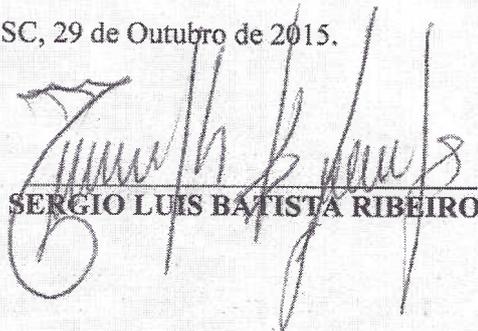
acesso a cargos públicos, condenação ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborna, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima-Segunda: Fica eleito o Fórum da Comarca de São Miguel do Oeste, SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

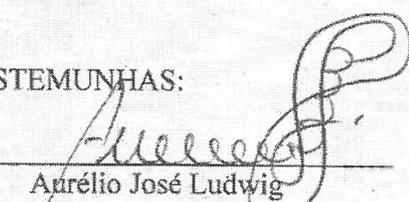
Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e por seus herdeiros ou sucessores a cumprir fielmente todos os seus termos.

São Miguel do Oeste, SC, 29 de Outubro de 2015.


 JACINTA IMIG


 SERGIO LUIS BATISTA RIBEIRO

TESTEMUNHAS:


 Aurélio José Ludwig
 Céd. Id. 13/R- 1.156.085
 Expedida pela SSP-SC


 Marli Lamb Ludwig
 Céd. Id. 13/R- 1.946.529
 Expedida pela SSP-SC



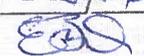
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2015 SOB Nº. 20156614774
 Protocolo: 15/661477-4, DE 11/11/2015

Empresa: 42 2 0518979 7
 JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO
 LTDA ME

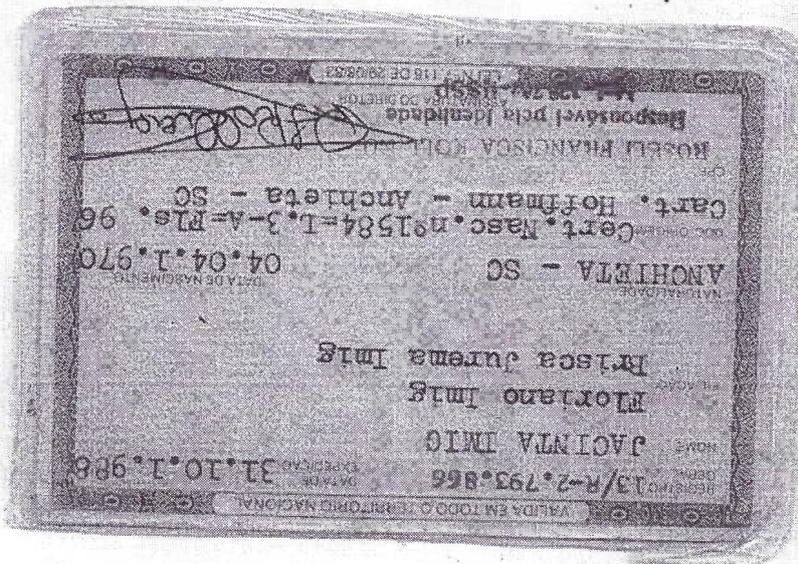

 ANDRE LUIZ DE REZENDE
 SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL

25/02/16


 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4 E



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

2502/6

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016 – PMSAS – PROCESSO Nº 63/2016
EXCLUSIVO ME/EPP - 147/2014

Objeto: Contratação de empresa de serviços especializados para realização de curso para capacitação dos trabalhadores da política de assistência social, conselheiros tutelares e palestra motivacional para mulheres

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12233	Contratação de empresa de serviços com profissional especializado para realização de Curso para capacitação dos trabalhadores da política de assistência social, conselheiros tutelares e palestra motivacional para mulheres	1,00	SERV	7.780,00	7.780,00
TOTAL						7.780,00

Fundamentação: Artigo 24 – Inciso II da Lei federal nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Capacitação dos trabalhadores da política de assistência social, conselheiros tutelares e palestra motivacional para mulheres

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	3070	09.002.08.244.0801.2050	798	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

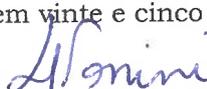
A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 19.241/2015 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

VENCEDORES							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO	1	1	Contratação de empresa de serviços com profissional especializado para realização de Curso para capacitação dos trabalhadores da política de assistência social, conselheiros tutelares e palestra motivacional para mulheres		1,00	7.780,00	

Considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de fevereiro de 2016.


MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações


ANA MARIA BANDEIRA
Membro


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR


ELIANE BRUM
Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 008/2016

PROCESSO Nº 63/2016

OBJETO: Contratação de empresa de serviços especializados para realização de curso para capacitação dos trabalhadores da política de assistência social, conselheiros tutelares e palestra motivacional para mulheres

EMPRESA CONTRATADA:

JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa de serviços com profissional especializado para realização de Curso para capacitação dos trabalhadores da política de assistência social, conselheiros tutelares e palestra motivacional para mulheres		SERV	1,00	7.780,00	7.780,00
TOTAL							7.780,00

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de fevereiro de 2016.

Marilys Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste 023
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 08/2016 - PMSAS
PROCESSO Nº 63/2016

OBJETO: Contratação de empresa de serviços especializados para realização de curso para capacitação dos trabalhadores da política de assistência social, conselheiros tutelares e palestra motivacional para mulheres

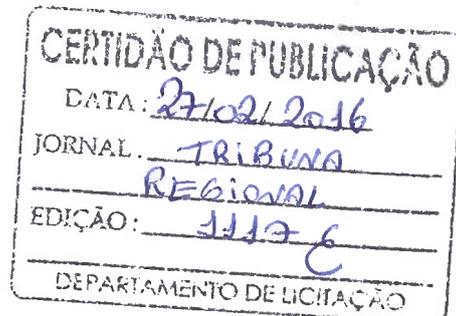
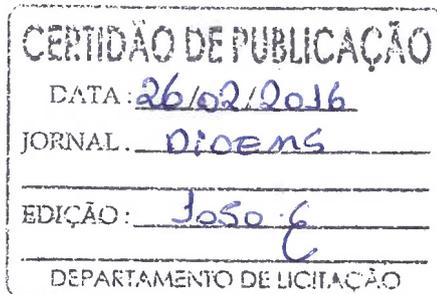
EMPRESA CONTRATADA:

JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Contratação de empresa de serviços com profissional especializado para realização de Curso para capacitação dos trabalhadores da política de assistência social, conselheiros tutelares e palestra motivacional para mulheres		SERV	1,00	7.780,00	7.780,00	
TOTAL							7.780,00	

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e cinco dias de fevereiro de 2016.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

024

Página 124 / 161

Sexta-Feira, 26 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1050

§ 3º Os representantes de que trata este artigo serão indicados pelos titulares dos órgãos.
Art. 4º Para atingir o objetivo de que trata o art. 2º, a Sala Municipal de Coordenação e Controle, deverá:

I- definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito *Aedes aegypti* em todo território municipal, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos;

II- coordenar as ações dos órgãos Municipais que irão compor a Sala Municipal de Coordenação e Controle, no que se refere a disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com órgãos Federais, estaduais, municipais e entes privados envolvidos;

III- monitorar os procedimentos adotados para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes aegypti*;

IV- propor aos órgãos competentes estudos e medidas para alcançar o objetivo definido no art. 2º.

Art. 5º A participação na Sala Municipal de Coordenação e Controle será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA os candidatos aprovados em Concurso Público, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, munidos de documentação exigida no Edital nº 01/2015, no período de:

22 de fevereiro a 08 de Março de 2016,
das 9:00 às 12:00 horas.

O não comparecimento no período e horário determinados na CONVOCAÇÃO Nº 09 será considerado como desistência do candidato a vaga oferecida.

AGENTE DE VEÍCULOS DO INTERIOR

Roque Canzi Bolzan
Edson Jair da Rocha

DENTISTA

Mariana Glongo Vargas
TECNICO EM DESPORTO
Ella Maria Gradasschi Szalon

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Jackson C. de Souza - Diretor de RH

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 08/2016 - PMSAS
PROCESSO Nº 63/2016

OBJETO: Contratação de empresa de serviços especializados para realização de curso para capacitação dos trabalhadores da política de assistência social, conselheiros tutelares e palestra motivacional para mulheres
EMPRESA CONTRATADA:

JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa de serviços com profissional especializado para realização de Curso para capacitação dos trabalhadores de política de assistência social, conselheiros tutelares e palestra motivacional para mulheres		SERV	1,00	7.780,00	7.780,00
TOTAL							7.780,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e cinco dias de fevereiro de 2016.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2015 Processo Inexigibilidade Nº 006/2016

OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento de idoso, conforme autos nº 13/2011.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI-ME;

REAJUSTE: 1.104,00 (Um mil cento e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2016 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 008/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ Nº 19.468.645/0001-81

Representante: JACINTA IMIG

CPF nº 853.975.209-34

OBJETO: Contratação de empresa de serviços especializados para realização de curso para capacitação dos trabalhadores da política de assistência social, conselheiros tutelares e palestra motivacional para mulheres.

VALOR TOTAL: R\$ 7.780,00 (Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 24/02/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO DO BEM ESTAR AO MENOR-ASABEM, FIRMADO NA DATA DE 02 DE JANEIRO DE 2007.

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reunidos os Senhores RICARDO ANTONIO ORTIÑA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público, com sede da Prefeitura Municipal estabelecida na Av. Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, e a SR. GELSON ANTONIO BIER, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.119.010-8 e CPF sob nº 788.327.059-15, representante legal da Associação Santo Antonio de Bem Estar ao Menor-ASABEM, estabelecida na Rua Lupicínio Rodrigues, 97, Bairro Vila Católica, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 77.408.615/0001-86, resolvem firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Convênio, firmado em 01 de março de 1998, tendo como objeto auxílio na manutenção da entidade.

CONSIDERANDO a importância dos serviços prestados pela referida entidade em promover atendimento a menores carentes, promovendo oficinas e atividades de artesanato, e outras ações para promover a inclusão social;

CONSIDERANDO a relevância que representa o repasse para que a referida entidade mantenha suas atividades sem que sofram interrupção pactuam o quanto segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, alterar o disposto na CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, do Termo de Convênio, firmado em 02/01/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA:

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 04 de Janeiro de 2017, podendo ser prorrogado através de termo aditivo conforme rege a lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do mencionado Termo de Convênio permanecem inalteradas e vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor nesta data.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

ASS. SANTO ANT. DO BEM ESTAR AO MENOR

CNPJ. 77.408.615/0001-86

GELSON ANTONIO BIER

Representante Legal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.426, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa servidores responsáveis pelas informações a serem disponibilizadas no Portal de Transparência da Câmara Municipal do Município de São João.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos para ficarem responsáveis pelo fornecimento de informações necessárias à disponibilização dos dados e atos administrativos no Portal de Transparência da Câmara Municipal do Município de São João:

I- Patrimônio: Sibebe Carla Baroni, RG nº 8.112.549-0, ocupante do cargo de Técnico em Administração;

II- Orçamento e Finanças: Solange Mazzuco, RG nº 14.297.595-5, ocupante do cargo de Contador.

Art. 2º Os servidores designados deverão fornecer as informações na periodicidade fixada em resolução a ser expedida pelo Gestor do Portal de Transparência, que será o responsável pela disponibilização dos dados para consulta pública.

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 25 de fevereiro de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

025

Contrato de fornecimento nº 014/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.468.645/0001-81, com sede na cidade de São Miguel do Oeste/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através da **DISPENSA Nº 08/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa de serviços especializados para realização de curso para capacitação dos trabalhadores da política de assistência social, conselheiros tutelares e palestra motivacional para mulheres, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	12233	Contratação de empresa de serviços com profissional especializado para realização de Curso para capacitação dos trabalhadores da política de assistência social, conselheiros tutelares e palestra motivacional para mulheres		SERV	1,00	7.780,00	7.780,00
TOTAL								7.780,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como a **DISPENSA Nº 008/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 7.780,00(Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias após o curso, que será



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

026

parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a **DISPENSA Nº 008/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3070	09.002.08.244.0801.2050	798	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da solicitação de compra/serviço, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra/serviço, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto



027 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Edital da **DISPENSA Nº 008/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE,



independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ANTONIA NATTS DOS SANTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência,



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e cinco dias de fevereiro de 2016


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº: 19.468.645/0001-81
JACINTÁ IMIG
CPF Nº: ~~853.075.209-34~~

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

030

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2016
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 008/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ Nº 19.468.645/0001-81

Representante: JACINTA IMIG

CPF nº 853.975.209-34

OBJETO: Contratação de empresa de serviços especializados para realização de curso para capacitação dos trabalhadores da política de assistência social, conselheiros tutelares e palestra motivacional para mulheres.

VALOR TOTAL: R\$ 7.780,00 (Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 24/02/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/02/2016
JORNAL: DIOEMS
EDIÇÃO: 1050 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 27/02/2016
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1117 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

031

E

Sexta-Feira, 26 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1050

Página 124 / 161

§ 3o Os representantes de que trata este artigo serão indicados pelos titulares dos órgãos.
Art. 4o Para atingir o objetivo de que trata o art. 2o, a Sala Municipal de Coordenação e Controle, deverá:

I- definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito *Aedes aegypti* em todo território municipal, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos;

II- coordenar as ações dos órgãos Municipais que irão compor a Sala Municipal de Coordenação e Controle, no que se refere a disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com órgãos Federais, estaduais, municipais e entes privados envolvidos;

III- monitorar os procedimentos adotados para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes aegypti*;

IV- propor aos órgãos competentes estudos e medidas para alcançar o objetivo definido no art. 2o.

Art. 5o A participação na Sala Municipal de Coordenação e Controle será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA os candidatos aprovados em Concurso Público, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, munidos de documentação exigida no Edital nº 01/2015, no período de:

22 de fevereiro a 08 de Março de 2016,
das 9:00 às 12:00 horas.

O não comparecimento no período e horário determinados na CONVOCAÇÃO Nº 09 será considerado como desistência do candidato a vaga oferecida.

AGENTE DE VEICULOS DO INTERIOR

Roque Canzi Bolzan
Edson Jair da Rocha

DENTISTA

Mariana Glongo Vargas
TECNICO EM DESPORTO
Eliete Maria Gradasschi Scalon

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 19 DE FEVEREIRO DE 2016.
Jackson C. de Souza - Diretor de RH

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 08/2016 - PMSAS
PROCESSO Nº 63/2016

OBJETO: Contratação de empresa de serviços especializados para realização de curso para capacitação dos trabalhadores da política de assistência social, conselheiros tutelares e palestra motivacional para mulheres
EMPRESA CONTRATADA:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa de serviços com profissional especializado para realização de Curso para capacitação dos trabalhadores da política de assistência social, conselheiros tutelares e palestra motivacional para mulheres		SERV	1,00	7.780,00	7.780,00
TOTAL							7.780,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e cinco dias de fevereiro de 2016.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2015
Processo Inexigibilidade Nº 006/2015

OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento de idoso, conforme autos nº 13/2011.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI-ME;

REAJUSTE: 1.104,00 (Um mil cento e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2016

REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 008/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº 19.468.645/0001-81

Representante: JACINTA IMIG
CPF nº 853.975.209-34

OBJETO: Contratação de empresa de serviços especializados para realização de curso para capacitação dos trabalhadores da política de assistência social, conselheiros tutelares e palestra motivacional para mulheres.

VALOR TOTAL: R\$ 7.780,00 (Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 24/02/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO DO BEM ESTAR AO MENOR-ASABEM, FIRMADO NA DATA DE 02 DE JANEIRO DE 2007.

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reunidos os Senhores RICARDO ANTONIO ORTIÑA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público, com sede da Prefeitura Municipal estabelecida na Av. Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, e a SR. GELSON ANTONIO BIER, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.119.010-8 e CPF sob nº 788.327.059-15, representante legal da Associação Santo Antonio de Bem Estar ao Menor-ASABEM, estabelecida na Rua Lupicínio Rodrigues, 97, Bairro Vila Católica, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 77.408.615/0001-86, resolvem firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Convênio, firmado em 01 de março de 1998, tendo como objeto auxílio na manutenção da entidade.

CONSIDERANDO a importância dos serviços prestados pela referida entidade em promover atendimento a menores carentes, promovendo oficinas e atividades de artesanato, e outras ações para promover a inclusão social;

CONSIDERANDO a relevância que representa o repasse para que a referida entidade mantenha suas atividades sem que sofram interrupção pactuam o quanto segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, alterar o disposto na CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, do Termo de Convênio, firmado em 02/01/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA:

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 04 de Janeiro de 2017, podendo ser prorrogado através de termo aditivo conforme rege a lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do mencionado Termo de Convênio permanecem inalteradas e vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor nesta data.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

ASS. SANTO ANT. DO BEM ESTAR AO MENOR

CNPJ. 77.408.615/0001-86

GELSON ANTONIO BIER

Representante Legal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.426, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa servidores responsáveis pelas informações a serem disponibilizadas no Portal de Transparência da Câmara Municipal do Município de São João.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos para ficarem responsáveis pelo fornecimento de informações necessárias à disponibilização dos dados e atos administrativos no Portal de Transparência da Câmara Municipal do Município de São João:

I- Patrimônio: Sibebe Carla Baroni, RG nº 8.112.549-0, ocupante do cargo de Técnico em Administração;

II- Orçamento e Finanças: Solange Mazzuco, RG nº 14.297.595-5, ocupante do cargo de Contador.

Art. 2º Os servidores designados deverão fornecer as informações na periodicidade fixada em resolução a ser expedida pelo Gestor do Portal de Transparência, que será o responsável pela disponibilização dos dados para consulta pública.

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 25 de fevereiro de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO